

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23108.007948/2026-31

2. Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de duas guaritas de controle acesso e vigilância patrimonial no campus Cuiabá da Universidade Federal de Mato Grosso, incluindo obras civis, fundações, instalações elétricas, acabamentos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento.

3. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Cuiabá, necessita implantar duas novas guaritas de acesso em seus principais portões de entrada, tendo em vista que as estruturas atualmente existentes encontram-se deterioradas, obsoletas e incompatíveis com as exigências atuais de segurança patrimonial e controle de acesso. Os modelos existentes não oferecem condições adequadas de proteção aos servidores responsáveis pela vigilância, tampouco possibilitam a correta segregação e organização dos fluxos de veículos e pedestres, ocasionando riscos à integridade física dos usuários e à segurança do patrimônio público.

Além disso, a ausência de dimensionamento adequado das guaritas e de seus acessos compromete a fluidez do tráfego nos horários de maior movimento, aumentando a probabilidade de acidentes e dificultando a fiscalização e o controle das entradas e saídas do campus. Ressalta-se que tais guaritas constituem o principal ponto de contato da comunidade externa com a Universidade, funcionando como elemento de referência visual e institucional, razão pela qual sua inadequação impacta negativamente a imagem da instituição.

Dessa forma, a implantação de novas guaritas, projetadas de acordo com critérios técnicos, funcionais e de segurança, mostra-se imprescindível para assegurar o controle eficiente de acesso, a proteção da comunidade universitária, a preservação do patrimônio público e a valorização da imagem institucional da Universidade Federal de Mato Grosso.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura do Campus Cuiabá - UFMT	Paulino Simão de Barros

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**DA FORMA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços previstos nas planilhas orçamentárias referentes à duas **Guaritas**, em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, estudos técnicos preliminares e demais documentos que integram o processo licitatório.

Os serviços constantes das planilhas orçamentárias foram elaborados com base nas composições da Tabela SINAPI, contemplando custos unitários, coeficientes de produtividade, consumo de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à correta execução dos serviços. Não será admitida a execução de serviços com utilização de quantitativos inferiores aos previstos nas respectivas composições de custos, sob pena de glosa ou rejeição.

A tabela de BDI padrão da Universidade Federal de Mato Grosso integra o presente edital e representa o percentual máximo aceitável. Caso o licitante não apresente planilha detalhada de BDI, será considerado que aceita integralmente o percentual definido na tabela padrão institucional.

As composições de serviços que não constam na Tabela SINAPI encontram-se devidamente detalhadas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo sua aceitação plena condição implícita à participação no certame, inclusive quanto aos preços, metodologias e índices de produtividade adotados.

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor valor global**, observado o regime de execução por **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser mantida a compatibilidade entre preços unitários, quantitativos e valor global ofertado.

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a área de atuação compatível com o objeto da contratação, em plena validade;
- b) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no respectivo conselho de classe, que atuará como responsável técnico pela execução do objeto;
- c) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante ou do responsável técnico indicado, comprovando a execução de serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, quando aplicável;
- d) As licitantes deverão, sempre que solicitado, disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade e legitimidade dos atestados apresentados, incluindo, entre outros documentos, cópia do contrato que deu origem à contratação, identificação da contratante, endereço atualizado e local de execução dos serviços;
- e) Declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da contratação, de instalações, equipamentos, aparelhamento e equipe técnica adequados e suficientes para a execução dos serviços, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- f) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria técnica, emitido por servidor designado pela Administração, conforme modelo constante no Termo de Referência;
- g) O atestado de vistoria técnica poderá ser substituído por declaração formal do licitante, na qual conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo integral responsabilidade, não podendo futuramente alegar desconhecimento para fins de questionamento técnico ou financeiro;
- h) Na execução dos serviços, a contratada deverá observar integralmente as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, em especial a NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, adotando todas as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e de terceiros, sendo vedada a realização de qualquer atividade sem o cumprimento das normas vigentes.

6. Levantamento de Mercado

Para atendimento à presente demanda, foi realizado levantamento de mercado com vistas à identificação de soluções disponíveis, práticas adotadas por outros órgãos públicos e parâmetros de preços compatíveis com o objeto pretendido. Verificou-se a existência de ampla oferta no mercado de empresas especializadas na execução de obras

de pequeno e médio porte, com experiência na construção de civil, edificações de apoio e estruturas similares, aptas a atender às exigências técnicas, funcionais e normativas estabelecidas.

O levantamento considerou contratações análogas realizadas por instituições federais de ensino e demais órgãos da Administração Pública, bem como consultas às bases oficiais de custos de obras públicas, especialmente a Tabela SINAPI, adotada como referência para a elaboração das planilhas orçamentárias. Constatou-se que a execução das guaritas pode ser realizada por meio de obras convencionais em alvenaria e concreto armado, com utilização de materiais e técnicas construtivas amplamente disponíveis no mercado, não havendo dependência de soluções exclusivas ou restritivas à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta condições adequadas de concorrência, com pluralidade de fornecedores qualificados, viabilidade técnica da solução proposta e compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados, atendendo aos princípios da economicidade, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem executados são baseados nos projetos da edificação e consistem na construção de duas novas guaritas em pontos estratégicos de acesso à Universidade Federal de Mato Grosso, contemplando obras civis completas, instalações elétricas e acabamentos, de modo a substituir estruturas deterioradas, garantir controle eficiente de acesso, segurança patrimonial, adequada circulação de veículos e pedestres e valorização da imagem institucional do campus.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A planilha orçamentária encontra-se no processo administrativo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.435.771,30

O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.435.771,30, correspondente à soma dos orçamentos da Guarita Boa Esperança (R\$ 2.845.041,03) e da Guarita Córrego do Barbado (R\$ 3.590.730,27), conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base em referências oficiais de custos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pela não realização do parcelamento da contratação, uma vez que as duas guaritas apresentem projetos arquitetônicos e soluções técnicas semelhantes, considerando que a execução conjunta permite maior eficiência administrativa, padronização construtiva, maior atratividade do certame, melhor coordenação técnica e economia de escala na mobilização de equipes, aquisição de materiais e gestão do contrato.

A contratação unificada não compromete a competitividade do certame, uma vez que o mercado dispõe de empresas aptas a executar obras com o porte e a complexidade do objeto, além de possibilitar melhor controle da execução, redução de custos indiretos e maior racionalidade na fiscalização, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade Federal de Mato Grosso, especialmente às diretrizes de segurança patrimonial, organização dos acessos ao campus e melhoria da infraestrutura física. A implantação das novas guaritas contribui para a proteção da comunidade universitária, a preservação do patrimônio público e a qualificação dos espaços de entrada da instituição, em consonância com os objetivos estratégicos de funcionamento seguro, ordenado e eficiente do campus.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá o aprimoramento do controle de acesso à Universidade Federal de Mato Grosso, o aumento da segurança da comunidade universitária e do patrimônio público, a melhoria da fluidez do tráfego de veículos e pedestres nas entradas do campus e a substituição de estruturas obsoletas por instalações adequadas e seguras. Adicionalmente, contribuirá para a valorização da imagem institucional da Universidade, proporcionando ambientes funcionais, padronizados e compatíveis com as necessidades atuais de gestão e segurança.

14. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências previamente a contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução das obras poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos e possível interferências locais no tráfego interno com mudanças de acesso à Universidade. Tais impactos serão mitigados por meio da adoção de boas práticas construtivas, gerenciamento adequado dos resíduos, controle de poeira e ruído, modo racional do controle de tráfego e de recursos naturais e cumprimento da legislação ambiental vigente, não sendo esperados impactos ambientais significativos ou permanentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados, conclui-se que a contratação para execução de duas guaritas de controle de acesso na Universidade Federal de Mato Grosso é tecnicamente viável, economicamente justificável e administrativamente adequada, atendendo às necessidades institucionais de segurança patrimonial, controle de acessos, organização do tráfego e valorização da imagem institucional do campus.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores qualificados, ampla concorrência e compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado, tendo os orçamentos sido elaborados com base em referências oficiais de custos. A solução proposta é compatível com a infraestrutura existente, não apresenta restrições técnicas relevantes e permite execução eficiente dentro dos parâmetros legais e normativos vigentes.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada a continuidade do processo de contratação, por apresentar vantajosidade para a Administração e contribuir diretamente para o cumprimento dos objetivos institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRAMER MORAES DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 17:43:30.

VALERIA SHIRLEY ORTH DE JESUS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 19:13:52.

JEFFERSON LEONE E SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/02/2026 às 17:46:42.



Documento assinado digitalmente

YARA DA SILVA NOGUEIRA GALDINO

Data: 11/02/2026 19:45:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YARA DA SILVA NOGUEIRA GALDINO

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
RICARDO SILVEIRA CASTOR
Data: 11/02/2026 20:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO SILVEIRA CASTOR

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
SIMONE BERIGO BUTTNER DE OLIVEIRA
Data: 11/02/2026 20:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIMONE BERIGO BUTTNER DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
GUILHERME ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Data: 11/02/2026 19:26:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUILHERME ALEXANDRE SOARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
JONATHAN ALMEIDA NERY
Data: 11/02/2026 19:57:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JONATHAN ALMEIDA NERY

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO GABRIEL PERSCH
Data: 11/02/2026 20:25:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO GABRIEL PERSCH

Membro da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente
DANILO FERREIRA DE SOUZA
Data: 11/02/2026 20:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO FERREIRA DE SOUZA

Membro da comissão de contratação

